

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove (11.07.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Roberson Andrade Ribeiro

Código Identificador:BD1D50CB

ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.834/19

REVOGA LEI QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE JULHO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Revoga na íntegra a Lei nº 1.795, de 03 de maio de 2018, que dispõe sobre as normas para execução e construção de condomínios horizontal de lotes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove (11.07.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Roberson Andrade Ribeiro

Código Identificador:B68D88D9

LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 85/2017

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 85/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 65/2017 modalidade Pregão Presencial nº 45/2017, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Simpliss Sistemas de Informação Ltda EPP, CNPJ nº 07.677.625/0001-31, sediada à Avenida Oscar Pirajá Martins, nº 741, Bairro Santo André, no município de São João da Boa Vista/SP, CEP 13874-000, através de seu representante legal, Levy Henrique Martins Leite, portador do RG nº 11.262.754-SSP/SP e CPF nº 042.935.708-70, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R\$ 2.505,75 (dois mil, quinhentos e cinco reais e setenta e cinco centavos) em 12 parcelas fixas mensais, totalizando o valor de R\$ 30.069,10 (trinta mil, sessenta e nove reais e dez centavos), conforme o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de Maio de 2019, representando 4,78 % (quatro vírgula setenta e oito por cento).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 04 de julho de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:31327B84

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

LICITAÇÃO Nº 96/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Procurador Jurídico, datado de 11 de julho de 2019, que declarou inexigível a locação de sistemas informatizados - software e serviços de suporte técnico, consultoria e treinamento do sistema Audatex de orçamento de preços, peças e serviços de veículos automotores, pelo período de 12 meses, no valor de R\$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais) em favor da empresa Audatex Brasil Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85, com sede administrativa na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar, Jardim São Luís, São Paulo-SP, CEP 05805-000.

A inexigibilidade tem amparo legal no inc. I do artigo 25 da Lei 8666/96.

O pagamento será suportado pela dotação orçamentária 2.027.3390.39.00.00-1755.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove (12-07-2019).

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:D5BCBD06

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 213/19

PORTARIA Nº 213/19

EXONERA SECRETARIA DE FAZENDA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada a partir desta data, SORAIA CRISTINA MAZLUM, portadora da C.I. RG nº. 8.818.610 SSP/SP, e do CPF nº. 585.555.019-20, ocupante do cargo de Secretária de Fazenda, nomeada através da Portaria nº. 105/19, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove. (09.07.2019).